



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos
Presidente

Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário

Sergio dos Santos Silva
2º Secretário

PROJETO DE LEI 028/2021

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES

1º DISCUSSÃO 04 / 11 / 2021 às 19:46
2º DISCUSSÃO 09 / 11 / 2021 às 19:59
3º DISCUSSÃO 11 / 11 / 2021 às 19:57

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de AREIA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 60.650.000,00 (sessenta milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º - A *RECEITA* será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	2.533.750,99
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	336.662,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	150.182,44
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	58.595.156,14
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	110.445,00
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-5.928.843,57



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

SUB – TOTAL	R\$	55.797.353,00
2. RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	4.852.647,00
SUB – TOTAL	R\$	4.852.647,00
TOTAL GERAL	R\$	60.650.000,00
 Art. 3º - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:		
1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS		
1.1 DESPESAS CORRENTES		
1.1.1 PESSOAL E ENCARGOS	R\$	30.053.936,88
1.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	16.085.978,82
SUB – TOTAL	R\$	46.139.915,70
1.2 DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1 INVESTIMENTOS	R\$	12.034.787,77
1.2.2- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	1.917.323,00
SUB – TOTAL	R\$	13.952.110,77
1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	557.973,53
SUB – TOTAL	R\$	557.973,53



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

TOTAL GERAL R\$ 60.650.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	2.550.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$	411.271,00
02.02	PROCURADORIA GERAL	R\$	383.884,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.575.571,00
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	2.575.827,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	20.662.270,65
02.07	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R\$	6.787.986,09
02.08	SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO	R\$	2.475.489,00
02.09	SECRETARIA DE TURISMO	R\$	466.112,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA	R\$	420.173,00
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	16.731.208,73
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.568.879,00
02.14	SECRETARIA DE ESPORTES	R\$	141.582,00
02.15	CONTROLE INTERNO	R\$	165.016,00
02.16	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$	336.079,00
02.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	473.490,00
02.18	SECRETARIA DE TRANSPORTES	R\$	367.188,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	557.973,53
TOTAL GERAL		R\$	60.650.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.


Parágrafo Único - O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 29 de setembro de 2021.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado as Vossas Excelências, dispõe sobre o Orçamento Econômico Financeiro para o exercício de 2022, em cumprimento a Constituição Federal e as atribuições cabíveis ao Prefeito Municipal. Observa-se que o Projeto de Lei Orçamentária em tela encontra-se de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o PPA – Plano Plurianual de Investimentos aprovado por esta Casa Legislativa.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpri-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.


SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita